



# LEXML

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

## Apresentação do LexML

João Lima

[joalima@senado.gov.br](mailto:joalima@senado.gov.br)





- **Advocacia Geral da União - AGU**
  - Banco Central do Brasil - BACEN
  - **Câmara dos Deputados – CD**
  - Conselho da Justiça Federal – CJF
  - Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
  - **Conselho Nacional de Justiça - CNJ**
  - **Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT**
  - **Controladoria-Geral da União – CGU**
  - Ministério da Justiça – MJ
  - **Ministério Público Federal/ Procuradoria Geral da República – MPF/PGR**
  - Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
  - **Senado Federal – SF**
  - **Superior Tribunal de Justiça – STJ**
  - Superior Tribunal Militar - STM
  - **Supremo Tribunal Federal – STF**
  - **Tribunal de Contas da União – TCU**
  - **Tribunal Superior do Trabalho – TST**
  - **Tribunal Superior Eleitoral - TSE**
- 
- **Imprensa Nacional**
  - **Assembléia Legislativa de Minas Gerais**
  - **Prefeitura Municipal de São Carlos (SP)**

# Agradecimentos

- Diretoria do Prodasen (atual e anteriores)
  - Deomar Rosado, Alexandre Coelho e Carlos Magno
- Equipe da Especificação / Implementação
  - João Holanda, Marcelo Cunha, Jean Ferri e Fernando Ciciliati
- Equipe do Projeto Norme in Rete (Itália)
  - Fabio Vitali, Monica Palmirani, Enrico Francesconi e Pierluigi Spinosa
- Equipe do Evento de Lançamento
  - Secretaria de Relações Públicas
  - Secretaria de Informação e Documentação do Senado Federal
  - Palestrantes convidados
- Profissionais das Instituições de Memória
  - Bibliotecários, Arquivistas e Museólogos

# Tópicos

- Introdução
- Acervo de Inauguração
- Demonstração da Pesquisa

# Introdução

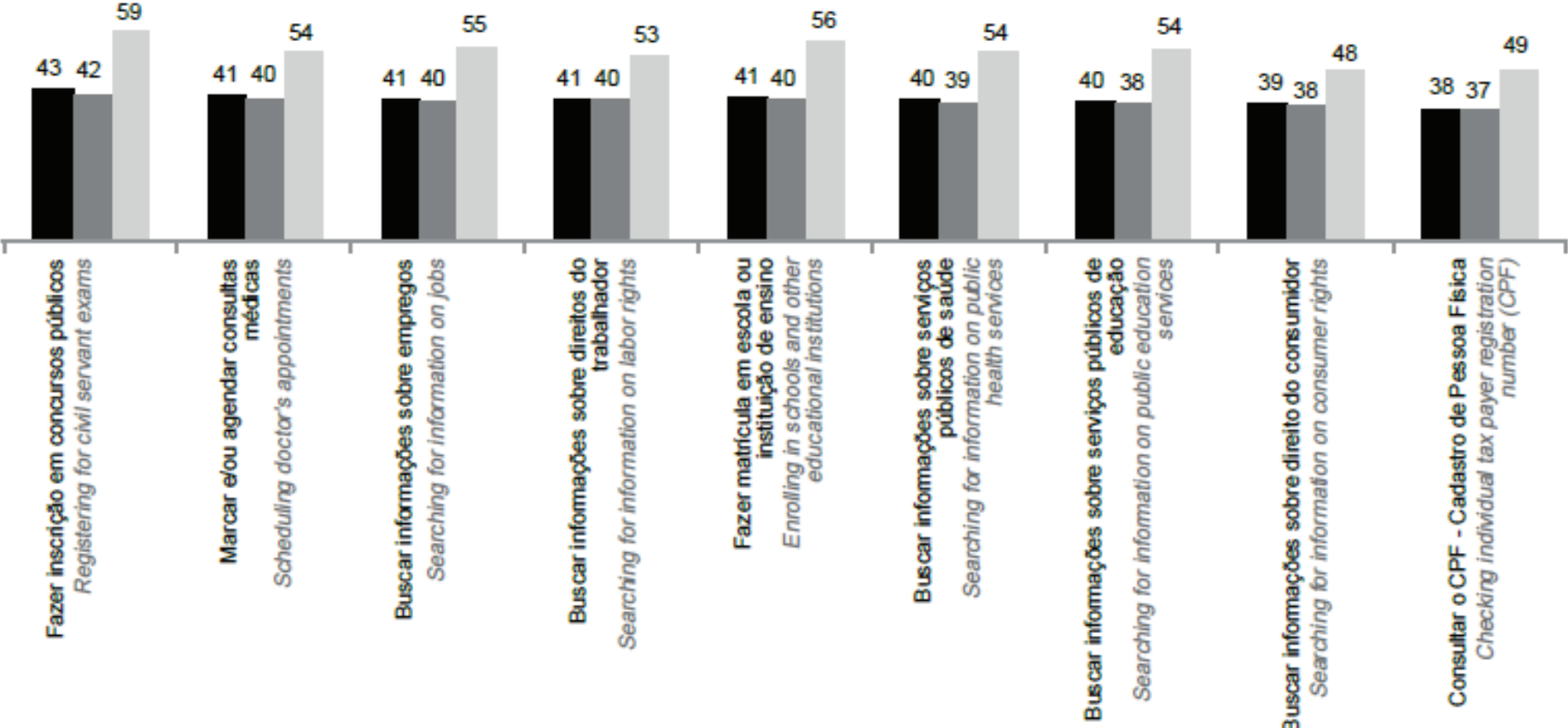
- Era da Informação
  - Excesso e falta de organização (Internet)
    - cgi.br (2008): 53 milhões de brasileiros (3 meses)
- Cidadão
  - Titular do Direito de Acesso à Informação
    - CF, art 5º, XIV
  - art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil
    - "ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"
  - CF, art. 216, § 2º
    - “Cabem à administração pública ... a **gestão da documentação governamental** e as providências para **franquear sua consulta** a quantos dela necessitem.”

# Gráfico 30 – Serviços de governo eletrônico que gostaria de utilizar (%)

» *E-government services individuals would like to use (%)*

*Percentual sobre o total de pessoas que não usaram serviços de governo eletrônico, mas utilizaram a Internet*

*Percentage over the total number of people who had not used electronic government services, but had already accessed the Internet*



# Acervo da Inauguração

Instituição	Docs	Links	Conteúdo
Advocacia Geral da União	361	722	Súmulas, Atos e Pareceres
Assembléia Legislativa de Minas Gerais	72.660	142.389	Legislação Estadual
Câmara dos Deputados	164.345	328.766	Legislação Federal
Conselho Nacional de Justiça	74	150	Resoluções
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	256	256	Acórdãos
Controladoria Geral da União	9	9	Portarias e Instr. Normativas
Imprensa Nacional	4.566	4.566	DOU e DJ
Prefeitura Municipal de São Carlos (SP)	886	886	Legislação Municipal
Procuradoria Geral da República	3.639	3.639	Pareceres
Senado Federal	205.970	391.330	Legislação Federal e Projetos
Superior Tribunal de Justiça	325	652	Instrução Normativa e Resol.
Supremo Tribunal Federal	132.881	265.134	Acórdãos, Súmulas e Sum V.
Tribunal de Contas da União	48.087	48.862	Acórdãos
Tribunal Superior do Trabalho	795.055	1.590.110	Acórdãos e Súmulas
Tribunal Superior Eleitoral	15.731	31.462	Acórdãos
<b>Total (Agrupado)</b>	<b>1.284.323</b>	<b>2.808.934</b>	

- AGU – 13.551 documentos em homologação
- CD – 27.173 proposições legislativas em homologação

Pesquisa: **AGU – Advocacia-Geral da União em acronimo** [X]

Resultados: 361 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (361)

### Autoridade

- [Federal](#) (361)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (36)
- [Outras Manifestações](#) (325)
  - [Parecer](#)(283)
  - [Súmula](#) (42)

### Data

- [2009](#) (2)
- [2008](#) (26)
- [2007](#) (9)
- [2006](#) (9)
- [2005](#) (13)
- [2004](#) (11)
- [2003](#) (5)
- [2002](#) (25)
- [2001](#) (13)

<b>1</b>	<b>Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
	<b>Autoridade</b>	Advocacia-Geral da União	
	<b>Título</b>	<a href="#">Parecer AGU Nº AC-45, de 22 de agosto de 2005</a>	
	<b>Data</b>	22/08/2005	
	<b>Ementa</b>	Previsão legal para a extração por parte dos órgãos da administração direta e autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de substâncias minerais de emprego imediato na construção civil, definidas em Portaria do Ministério de Minas e Energia, para uso exclusivo em obras públicas por eles executadas diretamente. Art. 2º, parágrafo único, do Código de Mineração (Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967).	
	<b>URN</b>	urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:parecer:2005-08-22;ac-45	

<b>2</b>	<b>Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
	<b>Autoridade</b>	Advocacia-Geral da União	
	<b>Título</b>	<a href="#">Enunciado AGU Nº 21, de 19 de julho de 2004</a>	
	<b>Data</b>	19/07/2004	
	<b>Ementa</b>	Os integrantes da Carreira Policial Civil do extintos Territórios Federais têm direito às gratificações previstas no art. 4º da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, concedidas igualmente aos Policiais Federais.	
	<b>URN</b>	urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:sumula:2004-07-19;21	



Pesquisa: **Brasil** em localidade   
**Legislação** em tipoDocumento

Resultados: 186092 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#)

### Autoridade

- [Federal](#) (186092)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (186092)
  - [Ato Regimental](#) (36)
  - [Constituição](#) (5)
  - [Decreto](#) (134840)
  - [Decreto-Lei](#) (12503)
  - [Decreto Legislativo](#) (10371)
  - [Emenda Constitucional](#) (108)
  - [Instrução Normativa](#) (46)
  - [Lei](#) (13008)
  - [Lei Complementar](#) (134)
  - [Lei Delegada](#) (13)
  - [Medida Provisória](#) (6600)
  - [Portaria](#) (4)
  - [Portaria Interministerial](#) (2)
  - [Resolução](#) (8422)

**1 Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)  
**Autoridade** Advocacia-Geral da União  
**Título** [Ato Regimental AGU Nº 1, de 17 de dezembro de 2004](#)  
**Data** 17/12/2004  
**Ementa** Dispõe sobre a competência, estrutura e funcionamento do Órgão de Arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, decorrente do disposto na Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004  
**URN** urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:ato.regimental:2004-12-17;1

**2 Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)  
**Autoridade** Advocacia-Geral da União  
**Título** [Ato Regimental AGU Nº 1, de 01 de abril de 2005](#)  
**Data** 01/04/2005  
**Ementa** Alteração do art. 5º, inciso IV, alíneas d, e e f, e o art. 8º, incisos III, IV e V e os §§§ 3º, 4º e 5º do Ato Regimental nº 5, de 2002.  
**URN** urn:lex:br:advocacia.geral.uniao:ato.regimental:2005-04-01;1

Pesquisa: **Federal** em autoridade   
**Proposições Legislativas** em tipoDocumento

Resultados: 22731 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (22731)

### Autoridade

- [Federal](#)
  - [Legislativo](#) (22731)
    - [Congresso Nacional](#) (1737)
    - [Senado Federal](#) (20994)

### Tipo do Documento

- [Proposições Legislativas](#) (22731)
  - [Projeto de Decreto Legislativo](#) (8179)
  - [Projeto de Lei](#) (10517)
  - [Projeto de Lei Complementar](#) (466)
  - [Projeto de Lei de Conversão](#) (400)
  - [Projeto de Resolução](#) (2178)
  - [Proposta de Emenda Constitucional](#) (991)

### Data

- [2009](#) (1016)
- [2008](#) (1390)

**1 Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)

**Autoridade** Senado Federal

**Título** [PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 00065, de 1996](#)

**Data** 24/04/1993

**Ementa** DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA, ALTERA O REGULAMENTO DO SERVIÇO DE DEFESA ANIMAL, APROVADO PELO DECRETO 24548, DE 03 DE JULHO DE 1934, E A LEI 569, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1948, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**URN** urn:lex:br:senado.federal:projeto.lei;plc:1993-04-24:65

**2 Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)

**Autoridade** Senado Federal

**Título** [PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 00067, de 1989](#)

**Data** 09/11/1988

**Ementa** DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ZOONOSES URBANAS E

**Localidade** Brasil  
**Autoridade** Federal  
**Título** Lei nº 11.705, de 19 de Junho de 2008  
**Apelido** LEI SECA  
**Data** 19/06/2008  
**Ementa** Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências.  
**Nome Uniforme** urn:lex:br:federal:lei:2008-06-19;11705  
**Mais detalhes** [Câmara dos Deputados](#) ( text/html )  
**Mais detalhes** [Senado Federal](#) ( text/html )

#### Publicação Oficial

**Publicação Original** 2008-06-20 [Diário Oficial da União. Seção 1. 20/06/2008. p. 1](#)  
[Imprensa Nacional](#) (application/pdf)

#### Outras Publicações

**Texto Atualizado** Multivigente [Presidência da República](#) (text/html)  
**Publicação Original** 2008-06-20 [Câmara dos Deputados](#) (text/html)  
**Publicação Original** 2008-06-20 [Senado Federal](#) (text/html)

Pesquisa: **CNJ – Conselho Nacional de Justiça em acronimo** [X]

Resultados: 74 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância [v]

Página: 1 2 3 4 [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (74)

### Autoridade

- [Federal](#) (74)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (74)

### Data

- [2009](#) (10)
- [2008](#) (15)
- [2007](#) (21)
- [2006](#) (18)
- [2005](#) (10)

### Sigla

- [CNJ](#) [X]
- [RES](#) (74)

**1** **Localidade** Brasil [Adicionar](#)  
**Autoridade** Conselho Nacional de Justiça  
**Título** [Resolução Nº 7, de 18 de Outubro de 2005](#)  
**Data** 18/10/2005  
**Ementa** Disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.  
**URN** urn:lex:br:conselho.nacional.justica:resolucao:2005-10-18;7

**2** **Localidade** Brasil [Adicionar](#)  
**Autoridade** Conselho Nacional de Justiça  
**Título** [Resolução Nº 8, de 29 de Novembro de 2005](#)  
**Data** 29/11/2005  
**Ementa** Dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e dá outras providências.  
**URN** urn:lex:br:conselho.nacional.justica:resolucao:2005-11-29;8

**3** **Localidade** Brasil [Adicionar](#)  
**Autoridade** Conselho Nacional de Justiça  
**Título** [Resolução Nº 9, de 06 de Dezembro de 2005](#)

Pesquisa: **CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho em acronimo** [X]  
**Jurisprudência em tipoDocumento** [X]

Resultados: 255 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância [v] [Ok]

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (255)

### Autoridade

- [Federal](#)
  - [Judiciário](#) (255)
    - [Conselho Superior da Justiça do Trabalho](#)(255)

### Tipo do Documento

- [Jurisprudência](#) (255)
  - [Acórdão](#)(255)

### Data

- [2009](#) (22)
- [2008](#) (91)
- [2007](#) (100)
- [2006](#) (42)

### Sigla

- [AC](#) (255)

<b>1 Localidade</b>	Brasil
<b>Autoridade</b>	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
<b>Título</b>	<a href="#">Acórdão do Processo Nº 188334-2008-0-0-0</a>
<b>Data</b>	30/05/2008
<b>Ementa</b>	CONSULTA – ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE MEDICINA - JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO - APLICABILIDADE DA LEI Nº 9.436/97 E DO DECRETO Nº 1.445/76. O Tribunal Regional da 10ª Região formula consulta a este órgão sobre a jornada de trabalho a ser cumprida pelo Analista Judiciário – Especialidade Medicina. A Lei nº 8.112/90, art. 19, ao dispor sobre a jornada de trabalho de 40 horas para os servidores, excepciona, expressamente, que a referida jornada não se aplica quando a duração trabalho for disciplinada em lei especial. A jornada de trabalho de 4 horas diárias do médico está fixada na Lei nº 9.437/97, art. 1º, e no Decreto-Lei nº 1.445/76. Portanto, é disciplinada por legislação específica, o que atrai efetivamente a incidência do princípio de hermenêutica lex specialis derogat generali, segundo o qual a norma especial afasta a geral. Nesse sentido, o Pleno do Supremo Tribunal Federal já proferiu decisão (Mandado de Segurança nº 25.027/DF) declarando que a jornada de trabalho do servidor médico

Pesquisa: **CGU – Controladoria-Geral da União** em acronimo

Resultados: 9 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1

### Localidade

- [Brasil](#) (9)

### Autoridade

- [Federal](#) (9)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (9)
  - [Instrução Normativa](#) (3)
  - [Portaria](#) (4)
  - [Portaria Interministerial](#)(2)

### Data

- [2009](#) (2)
- [2007](#) (2)
- [2006](#) (4)
- [2005](#) (1)

### Sigla

- [CGU](#)
- [CRG](#) (1)

1 **Localidade** Brasil  
**Autoridade** Controladoria-Geral da União  
**Título** [INSTRUÇÃO NORMATIVA CGU Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.](#)  
**Data** 17/02/2009  
**Ementa** Possibilita a utilização de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA para apuração de dano que implique em prejuízo de pequeno valor.  
**URN** urn:lex:br:controladoria.geral.uniao:instrucao.normativa:2009-02-17;4

2 **Localidade** Brasil  
**Autoridade** Controladoria-Geral da União  
**Título** [PORTARIA Nº 262, DE 30 DE AGOSTO DE 2005](#)  
**Data** 30/08/2005  
**Ementa** A forma de divulgação dos relatórios de gestão, dos relatórios e dos certificados de pareceres do órgão de controle interno, e dos pronunciamentos dos Ministros de Es superadores das áreas ou das autoridades de nível hierárquico equivalente, contidos de contas anuais, submete-se ao disposto nesta Portaria.  
**URN** urn:lex:br:controladoria.geral.uniao:portaria:2005-08-30;262

3 **Localidade** Brasil  
**Autoridade** Controladoria-Geral da União

Pesquisa: **Outras Manifestações::Parecer em tipoDocumento** [X]  
**PGR – Procuradoria Geral da República em acronimo** [X]

Resultados: 3639 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

#### Localidade

• [Brasil](#) (3639)

#### Autoridade

[Federal](#) (3639)

#### Tipo do Documento

[Outras Manifestações](#) (3639)

• [Parecer](#) [X]

#### Data

[2009](#) (78)

[2008](#) (223)

[2007](#) (203)

[2006](#) (194)

[2005](#) (321)

[2004](#) (358)

[2003](#) (381)

[2002](#) (445)

[2001](#) (529)

[2000](#) (87)

[1990s](#) (763)

[1980s](#) (57)

**1** **Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)  
**Autoridade** [Procuradoria Geral da República](#)  
**Título** [Parecer da Procuradoria Geral da República 146849-MAMS](#)  
**Data** [14/10/1993](#)  
**URN** [urn:lex:br:procuradoria.geral.república:parecer;adc:1993-10-14;man-2-  
adc-1-1](#)

**2** **Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)  
**Autoridade** [Procuradoria Geral da República](#)  
**Título** [Parecer da Procuradoria Geral da República 147260-MAMS](#)  
**Data** [16/11/1993](#)  
**URN** [urn:lex:br:procuradoria.geral.república:parecer;adc:1993-11-16;man-2-  
adc-1-2](#)

**3** **Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)  
**Autoridade** [Procuradoria Geral da República](#)  
**Título** [Parecer da Procuradoria Geral da República 221341](#)  
**Data** [16/11/2006](#)  
**Ementa** [AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE.  
RESOLUÇÃO 7/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.  
DISCIPLINA DO EXERCÍCIO DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES POR PARENTES DE MAGISTRADOS NO ÂMBITO DO](#)

Pesquisa: **stj**

**STJ – Superior Tribunal de Justiça em acronimo**

Resultados: 325 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (325)

### Autoridade

- [Federal](#) (325)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (325)
  - [Instrução Normativa](#) (43)
  - [Resolução](#) (282)

### Data

- [2009](#) (2)
- [2008](#) (13)
- [2007](#) (10)
- [2006](#) (8)
- [2005](#) (23)
- [2004](#) (26)
- [2003](#) (15)
- [2002](#) (14)

**1 Localidade** [Brasil](#) [Adicione](#)  
**Autoridade** Superior Tribunal de Justiça  
**Título** [Resolução nº 19, de 29 de outubro de 1993](#)  
**Data** 29/11/1993  
**Ementa** Altera o Anexo I da Resolução nº 13, de 16.04.1990, que dispõe sobre a classificação e reestruturação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código **STJ-DAS-100**, e das funções de chefia de nível intermediário.  
**URN** urn:lex:br:superior.tribunal.justica:resolucao:1993-11-29;19

**2 Localidade** [Brasil](#) [Adicione](#)  
**Autoridade** Superior Tribunal de Justiça  
**Título** [Resolução nº 15, de 19 de dezembro de 1994](#)  
**Data** 19/12/1994  
**Ementa** Altera o Anexo I da Resolução nº 19, de 29.10.1993, que dispõe sobre a classificação e reestruturação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código **STJ-DAS-100**, e das funções de chefia de nível intermediário.  
**URN** urn:lex:br:superior.tribunal.justica:resolucao:1994-12-19;15



Pesquisa: **stf**

**STF – Supremo Tribunal Federal em acronimo**

Resultados: 132882 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (132882)

### Autoridade

- [Federal](#) (132882)

### Tipo do Documento

- [Jurisprudência](#) (132882)
  - [Acórdão](#) (132133)
  - [Súmula](#) (735)
  - [Súmula Vinculante](#) (14)

### Data

- [2009](#) (1104)
- [2008](#) (4828)
- [2007](#) (4528)
- [2006](#) (3961)
- [2005](#) (4468)
- [2004](#) (3547)
- [2003](#) (2430)

<b>1 Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
<b>Autoridade</b>	Supremo Tribunal Federal. 1ª Turma	
<b>Título</b>	<a href="#">AI 673726 AgR / PI - PIAUÍ</a>	
<b>Data</b>	20/05/2008	
<b>Ementa</b>	EMENTA: CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 282 DO STF. NECESSIDADE DE REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO CONSTANTE DOS AUTOS. SÚMULA 279 DO STF. SÚMULA 636 DO STF. AGRAVO IMPROVIDO. I - Ausência de prequestionamento da questão constitucional suscitada. Incidência da Súmula 282 do STF. II - Matéria que demanda a análise de fatos e provas, o que atrai a incidência da Súmula 279 do STF. III - Incabível a interposição de RE por contrariedade ao art. 5º, II, da Constituição Federal, quando a verificação da ofensa envolva a reapreciação de interpretação dada a normas infraconstitucionais pelo Tribunal a quo (Súmula 636 do STF). IV - Agravo regimental improvido.	
<b>URN</b>	urn:lex:br:supremo.tribunal.federal;turma.1:acordao;ai.agr:2008-05-20;673726	

Pesquisa: **tcu**

**TCU – Tribunal de Contas da União em acronimo**

Resultados: 48087 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (48087)

### Autoridade

- [Federal](#)
  - [Legislativo](#)
    - [Tribunal de Contas da União](#)(48087)
      - [1ª Câmara](#)(18044)
      - [2ª Câmara](#)(17226)
      - [Plenário](#) (12817)

### Tipo do Documento

- [Jurisprudência](#) (48087)

### Data

- [2009](#) (307)
- [2008](#) (6016)
- [2007](#) (5821)
- [2006](#) (6018)
- [2005](#) (5572)

<b>1 Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
<b>Autoridade</b>	Tribunal de Contas da União. Plenário	
<b>Título</b>	<a href="#">Acórdão TCU 2081/2008</a>	
<b>Data</b>	24/09/2008	
<b>Ementa</b>	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA. DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ACÓRDÃOS 1.711/2005-TCU- PLENÁRIO, 1.486/2006-TCU-PLENÁRIO, E 2.132/2007-TCU-PLENÁRIO. CONSIDERAR CUMPRIDAS ALGUMAS DETERMINAÇÕES E FORMULAR OUTRAS DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO	
<b>URN</b>	urn:lex:br:tribunal.contas.uniao:plenario:acordao:2008-09-24;2081	

<b>2 Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
<b>Autoridade</b>	Tribunal de Contas da União. Plenário	
<b>Título</b>	<a href="#">Acórdão TCU 1765/2003</a>	
<b>Data</b>	19/11/2003	
<b>Ementa</b>	Representação formulada pelo Ministério Público junto ao TCU. Submissão da Ordem dos Advogados de	

Pesquisa: **Federal::Judiciário::Tribunal Superior do Trabalho em autoridade** [X]

Resultados: 795055 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (795055)

### Autoridade

- [Federal](#)
  - [Judiciário](#)
    - [Tribunal Superior do Trabalho](#) (795055)
      - [1ª Turma](#) (111517)
      - [2ª Turma](#) (122203)
      - [3ª Turma](#) (138797)
      - [4ª Turma](#) (117372)
      - [5ª Turma](#) (109032)
      - [6ª Turma](#) (48836)
      - [7ª Turma](#) (21393)
      - [8ª Turma](#) (24963)
      - [Seção de Dissídios Coletivos](#) (4311)
      - [Subseção Especializada em Dissídios Individuais 1](#) (60746)
      - [Subseção Especializada em Dissídios Individuais 2](#) (31747)
      - [Tribunal Pleno](#) (3581)
      - [Órgão Especial](#) (557)

### Tipo do Documento

- |          |                   |  |
|----------|-------------------|--|
| <b>1</b> | <b>Localidade</b> | Brasil   |
|          | <b>Autoridade</b> | Tribunal Superior do Trabalho. 1ª Turm   |
|          | <b>Título</b>     | <a href="#">Acórdão do Processo Nº 524633-1999</a>   |
|          | <b>Data</b>       | 11/10/2000   |
|          | <b>Ementa</b>     | I - RECURSO DE REVISTA DO MINIS<br>NULIDADE POR VÍCIO DE ESTRUTU<br>PESSOAL E ASSINATURA, NO ACÓ<br>PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE<br>NULLITÉ SANS GRIEF, SEGUNDO O<br>IMPERFEITOS SE O OBJETIVO NÃO<br>FORMULADO, LEGISLATIVAMENTE,<br>MENTE O PRINCÍPIO DA INSTRUME<br>NÃO HOUE PREJUÍZO PARA O MIN<br>REVISTA DENTRO DO PRAZO LEGA<br>NULIDADE, POIS INTERESSA O OB<br>REVISTA NÃO CONHECIDA. 2) CON<br>EFEITOS. CONTRATO DE TRABALH<br>PÚBLICA SEM A OBSERVÂNCIA DO<br>FEDERAL É NULO. ENTRETANTO N<br>DECLARADO NULO O CONTRATO L<br>DOS SALÁRIOS, STRICTO SENSU, C<br>TRABALHADOS, VISTO QUE A FOR<br>EMPREGADOR, CONFORME O ENT<br>PORÉM, NA HIPÓTESE EM EXAME, |

Pesquisa: **tse**

**TSE – Tribunal Superior Eleitoral em acronimo**

**Jurisprudência em tipoDocumento**

Resultados: 15731 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (15731)

### Autoridade

- [Federal](#) (15731)

### Tipo do Documento

- [Jurisprudência](#) (15731)
  - [Acórdão](#)(15731)

### Data

- [2009](#) (162)
- [2008](#) (1340)
- [2007](#) (580)
- [2006](#) (1051)
- [2005](#) (473)
- [2004](#) (934)
- [2003](#) (434)
- [2002](#) (661)
- [2001](#) (325)

**1 Localidade** [Adicionar](#)  
Brasil  
**Autoridade** Tribunal Superior Eleitoral. Plenário  
**Título** [Acórdão ERESPE de 09/09/1996 \(Processo RESPE nº 12832\)](#)  
**Data** 09/09/1996  
**Ementa** PROCESSO NO TSE. E INDISPENSÁVEL QUE A PARTE SEJA REPRESENTADA POR ADVOGADO, QUANDO INTERPOE RECURSO PARA O TSE, OU NO TSE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS.  
**URN** urn:lex:br:tribunal.superior.eleitoral;plenario:acordao;erespe:1996-09-09;respe-12832

**2 Localidade** [Adicionar](#)  
Brasil  
**Autoridade** Tribunal Superior Eleitoral. Plenário  
**Título** [Acórdão EPET de 19/08/2004 \(Processo PET nº 1497\)](#)  
**Data** 19/08/2004  
**Ementa** Embargos de declaração. Resolução-TSE nº 21.892/2004. Dúvida. Incidência do parágrafo único do art. 35 da Resolução-TSE nº 21.610/2004. As regras do parágrafo único do art. 35 da Resolução-TSE nº 21.610/2004 continuam incidindo, ou seja, se não houver acordo entre os partidos políticos ou se não houver plano de mídia elaborado pelo juiz eleitoral, prevalecerá o plano de TSE na

Pesquisa: **Brasil** em localidade   
**Publicação Oficial** em tipoDocumento   
**IN – Imprensa Nacional** em acronimo

Resultados: 4566 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

#### Localidade

• [Brasil](#)

#### Autoridade

[Federal](#) (4566)

#### Tipo do Documento

[Publicação Oficial](#) (4566)

[Diário Oficial da União](#)(2696)

[Diário da Justiça](#) (1870)

#### Data

[2009](#) (483)

[2008](#) (1046)

[2007](#) (1531)

[2006](#) (1506)

#### Sigla

• [DJ](#) (1870)

**1** **Localidade** Brasil [Adiciona:](#)  
**Autoridade** Imprensa Nacional  
**Título** [Diário da Justiça. Seção 1. 23/02/2007.](#)  
**Data** 23/02/2007  
**URN** urn:lex:br:imprensa.nacional:publicacao.oficial;diario.justica;secao.1:2007-02-23;37

**2** **Localidade** Brasil [Adiciona:](#)  
**Autoridade** Imprensa Nacional  
**Título** [Diário da Justiça. Seção 1. 24/02/2006.](#)  
**Data** 24/02/2006  
**URN** urn:lex:br:imprensa.nacional:publicacao.oficial;diario.justica;secao.1:2006-02-24;40

**3** **Localidade** Brasil [Adiciona:](#)  
**Autoridade** Imprensa Nacional  
**Título** [Diário da Justiça. Seção 1. 29/09/2006.](#)  
**Data** 29/09/2006

Pesquisa: **Estados** em localidade

Resultados: 72660 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Estados](#) (72660)
  - [Minas Gerais](#)(72660)

### Autoridade

- [Estadual](#) (72660)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (69729)
  - [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#) (2)
  - [Constituição](#) (6)
  - [Decreto](#) (42856)
  - [Decreto-Lei](#) (173)
  - [Deliberação](#) (2421)
  - [Emenda Constitucional](#) (108)
  - [Lei](#) (18515)
  - [Lei Complementar](#) (108)
  - [Lei Constitucional](#) (19)
  - [Lei Delegada](#) (178)
  - [Resolução](#) (5343)
- [Publicação Oficial](#) (2931)

**1 Localidade** Minas Gerais  
**Autoridade** Estadual  
**Título** [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de](#)  
**Data** 14/07/1947  
**Ementa** ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DE MINAS GERAIS.  
**URN** urn:lex:br:minas.gerais:estadual:ato.disposicoes.com:07-14;1947

**2 Localidade** Minas Gerais  
**Autoridade** Estadual  
**Título** [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de](#)  
**Data** 21/09/1989  
**Ementa** ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DE MINAS GERAIS.  
**URN** urn:lex:br:minas.gerais:estadual:ato.disposicoes.com:09-21;1989

**3 Localidade** Minas Gerais  
**Autoridade** Estadual  
**Título** [Constituição de 15 de junho de 1988](#)

Pesquisa: **Municípios** em localidade   
**Legislação** em tipoDocumento

Resultados: 886 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

#### Localidade

- [Municípios](#) (886)
  - [São Carlos](#)(886)

#### Autoridade

- [Municipal](#) (886)

#### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (886)
  - [Lei](#)(886)

#### Data

- [2008](#) (186)
- [2007](#) (309)
- [2006](#) (212)
- [2005](#) (179)

#### Sigla

- [SP](#) (886)

**1** **Localidade** São Carlos [Adicionar](#)  
**Autoridade** Municipal  
**Título** [Lei nº 13.745 de 10 de fevereiro de 2006](#)  
**Data** 10/02/2006  
**Ementa** Autoriza o Poder Executivo a indenizar munícipe pela desocupação de imóvel, e dá outras providências.  
**URN** urn:lex:br;sao.paulo;sao.carlos:municipal:lei:2006-02-10;13745

**2** **Localidade** São Carlos [Adicionar](#)  
**Autoridade** Municipal  
**Título** [Lei nº 13.713 de 15 de dezembro de 2005](#)  
**Data** 15/12/2005  
**Ementa** Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra", e dá outras providências.  
**URN** urn:lex:br;sao.paulo;sao.carlos:municipal:lei:2005-12-15;13713

**3** **Localidade** São Carlos [Adicionar](#)  
**Autoridade** Municipal  
**Título** [Lei nº 14.106 de 12 de maio de 2008](#)

# Demonstração

- Pesquisa de uma norma específica
  - “Lei Maria da Penha”
- Pesquisa de um tópico
  - “mulher”
    - Localidade / Autoridade / Tipo de Documento
- Controle de Siglas
  - “EMC”
    - Emenda Constitucional
    - Embargos de Declaração em Medida Cautelar (TSE)





# LEXML

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

Tudo  Legislação  Jurisprudência  Proposições Legislativas

[Sobre o LexML](#) | [Pesquisa Avançada](#)

>> Operando em fase experimental <<

Pesquisa: "lei maria da penha"

Resultados: 1 Item

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1

#### Localidade

- [Brasil](#) (1)

#### Autoridade

- [Federal](#) (1)

#### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (1)

#### Data

- [2006](#) (1)

#### Sigla

<b>1</b>	<b>Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
	<b>Autoridade</b>	Federal	
	<b>Título</b>	<a href="#">Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006</a> <b>LEI MARIA DA PENHA</b>	
	<b>Data</b>	07/08/2006	
	<b>Ementa</b>	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.	
	<b>URN</b>	urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07:11340	
	<b>Assuntos</b>	{CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {NORMAS, INSTRUÇÕES, NORMA, PRECEITO, REGRA}, COMBATE, PREVENÇÃO, VIOLENCIA, {AGRESSÃO, OFENSA FISICA}, MULHER. DETERMINAÇÃO, {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JUIZADO ESPECIAL CIVIL}, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO, PROCESSO, JULGAMENTO, EXECUÇÃO JUDICIAL, DEFESA, MULHER. {ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO},	

**Localidade** Brasil

**Autoridade** Federal

**Título** Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006

**Apelido** LEI MARIA DA PENHA

**Data** 07/08/2006

**Ementa** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

**Nome Uniforme** urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07;11340

**Mais detalhes** [Câmara dos Deputados](#) ( text/html )

**Mais detalhes** [Senado Federal](#) ( text/html )

#### Publicação Oficial

**Publicação Original** 2006-08-08 [Diário Oficial da União. Seção 1. 08/08/2006. p. 1](#)  
[Imprensa Nacional](#) (application/pdf)

#### Outras Publicações

**Texto Atualizado** Multivigente [Presidência da República](#) (text/html)

Localidade Brasil  
 Autoridade Federal  
 Título Lei nº 11340, de 07 de Agosto  
 Apelido LEI MARIA DA PENHA  
 Data 07/08/2006  
 Ementa Cria mecanismos para coibir  
 art. 226 da Constituição Fed  
 Discriminação contra as Mul  
 Violência contra a Mulher; di  
 contra a Mulher; altera o Cód  
 outras providências.  
 Nome Uniforme urn:lex:br:federal:lei:2006-08  
 Mais detalhes [Câmara dos Deputados](#) ( text/html )  
 Mais detalhes [Senado Federal](#) ( text/html )

### Publicação Oficial

Publicação Original 2006-08-08 [Diário Oficial  
Imprensa Na](#)

### Outras Publicações

Texto Atualizado Multivigente [Presidência](#)  
 Alteração 2008-05-14 [Câmara dos](#)  
 Publicação Original 2006-08-08 [Câmara dos Deputados](#) (text/html)  
 Publicação Original 2006-08-08 [Senado Federal](#) (text/html)

**Imprensa Nacional - Visualização dos Jornais Oficiais - Windows Internet E...**

http://www.in.gov.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Imprensa Nacional - Visuali...

Assinar Localizar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
 República Federativa do Brasil  
 Imprensa Nacional  
 Ano CXXII Nº 153  
 Brasília - DF, terça-feira, 8 de agosto de 2006

**SUMÁRIO**

PÁGINA	TÍTULO I
1	DISPOSIÇÕES GERAIS
1	Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Sancionar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, dispõe sobre a criação do Juízo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
2	Art. 2º Esta Lei cria o Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres, com a seguinte composição:
3	Art. 3º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá o seguinte objetivo: promover a articulação e a integração das políticas públicas voltadas para a mulher, em todas as esferas de governo, visando à melhoria de sua qualidade de vida, à promoção da igualdade de gênero, à participação política e econômica da mulher, à prevenção e à erradicação da violência doméstica e familiar, e à promoção da igualdade de gênero.
4	Art. 4º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
5	Art. 5º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
6	Art. 6º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
7	Art. 7º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
8	Art. 8º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
9	Art. 9º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
10	Art. 10º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
11	Art. 11º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
12	Art. 12º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
13	Art. 13º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
14	Art. 14º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
15	Art. 15º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
16	Art. 16º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
17	Art. 17º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
18	Art. 18º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
19	Art. 19º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
20	Art. 20º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
21	Art. 21º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
22	Art. 22º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
23	Art. 23º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
24	Art. 24º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
25	Art. 25º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
26	Art. 26º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
27	Art. 27º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
28	Art. 28º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
29	Art. 29º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
30	Art. 30º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
31	Art. 31º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
32	Art. 32º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
33	Art. 33º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
34	Art. 34º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
35	Art. 35º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
36	Art. 36º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
37	Art. 37º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
38	Art. 38º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
39	Art. 39º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
40	Art. 40º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
41	Art. 41º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
42	Art. 42º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
43	Art. 43º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
44	Art. 44º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
45	Art. 45º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
46	Art. 46º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
47	Art. 47º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
48	Art. 48º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
49	Art. 49º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:
50	Art. 50º O Conselho Nacional de Políticas Públicas de Mulheres terá a seguinte composição:

Páginas: 56 Ir para

Anterior Próxima

Fechar

Internet 100%

**Localidade** Brasil  
**Autoridade** Federal  
**Título** Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006  
**Apelido** LEI MARIA DA PENHA  
**Data** 07/08/2006  
**Ementa** Cria mecanismos para coibir a

art. 226 da Constituição Federal  
Discriminação contra as Mulheres  
Violência contra a Mulher; dispõe  
contra a Mulher; altera o Código de  
outras providências.

**Nome Uniforme** urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07  
**Mais detalhes** [Câmara dos Deputados](#) ( text/html )  
**Mais detalhes** [Senado Federal](#) ( text/html )

#### Publicação Oficial

**Publicação Original** 2006-08-08 [Diário Oficial da  
Imprensa Nacio](#)

#### Outras Publicações


**Texto Atualizado** Multivigente [Presidência da](#)  
**Alteração** 2008-05-14 [Câmara dos De](#)  
**Publicação Original** 2006-08-08 [Câmara dos De](#)  
**Publicação Original** 2006-08-08 [Senado Federal](#)

Lei nº 11.340 - Windows Internet Explorer

https://www... Er... Google

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda del.icio.us TAG

Lei nº 11.340

 **Presidência da  
República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos  
Jurídicos**

[LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.](#)

Cria mecanismos para coibir a  
violência doméstica e familiar contra a  
mulher, nos termos do § 8º do art. 226  
da Constituição Federal, da Convenção  
sobre a Eliminação de Todas as  
Formas de Discriminação contra as  
Mulheres e da Convenção  
Interamericana para Prevenir, Punir e  
Erradicar a Violência contra a Mulher;  
dispõe sobre a criação dos Juizados  
de Violência Doméstica e Familiar  
contra a Mulher; altera o Código de

Internet 100%

**Localidade** Brasil  
**Autoridade** Federal  
**Título** Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006  
**Apelido** LEI MARIA DA PENHA  
**Data** 07/08/2006  
**Ementa** Cria mecanismos para coibir a violência art. 226 da Constituição Federal, da C

**Nome Uniforme** urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07;11340  
**Mais detalhes** [Câmara dos Deputados](#) ( text/html )  
**Mais detalhes** [Senado Federal](#) ( text/html )

#### Publicação Oficial

**Publicação Original** 2006-08-08 [Diário Oficial da União](#)  
[Imprensa Nacional](#) (ap

#### Outras Publicações

**Texto Atualizado** Multivigente [Presidência da Repúb](#)  
**Alteração** 2008-05-14 [Câmara dos Deputado](#)  
**Publicação Original** 2006-08-08 [Câmara dos Deputado](#)  
**Publicação Original** 2006-08-08 [Senado Federal](#) (text/


Localização do texto integral - Windows Internet Explorer

http://www6.senado.gov.br/leis/leis.asp?l=11340

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda del.icio.us TAG

Localização do texto integral

"textos oficiais". São reproduções digitais de textos originais, publicados em papel, com finalidade de consolidação, úteis apenas para pesquisa.



**Senado Federal**  
Subsecretaria de Informações

**LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.**

*Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas*

Concluído Intranet local 100%



# LEXML

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

Tudo  Legislação  Jurisprudência  Proposições Legislativas

[Sobre o LexML](#) | [Pesquisa Avançada](#)

>> Operando em fase experimental <<

Pesquisa: **mulher**

Resultados: 410 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (403)
- [Estados](#) (4)
- [Municípios](#) (3)

### Autoridade

- [Federal](#) (403)
- [Estadual](#) (4)
- [Municipal](#) (3)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (303)
- [Proposições Legislativas](#) (59)
- [Jurisprudência](#) (48)

### Data

- [2009](#) (6)
- [2008](#) (27)
- [2007](#) (23)

**1** **Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)

**Autoridade** Federal

**Título** [Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006](#)

LEI MARIA DA PENHA

**Data** 07/08/2006

**Ementa** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a **mulher**, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as **Mulheres** e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a **Mulher**; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a **Mulher**; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

**URN** urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07;11340

**Assuntos** {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {NORMAS, INSTRUÇÕES, NORMA, PRECEITO, REGRA}, COMBATE, PREVENÇÃO, VIOLENCIA, {AGRESSÃO, OFENSA FISICA}, **MULHER**. DETERMINAÇÃO, {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JUIZADO ESPECIAL CIVIL}, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO, PROCESSO, JULGAMENTO, EXECUÇÃO



Pesquisa: **mulher**   
**Estados** em localidade

Resultados: 4 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1

#### Localidade

- [Estados](#) (4)
  - [Minas Gerais](#)(4)

#### Autoridade

- [Estadual](#) (4)

#### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (4)

#### Data

- [2004](#) (1)
- [1990s](#) (2)
- [1960s](#) (1)

#### Sigla

- [MG](#) (4)

**1** **Localidade** Minas Gerais [Adicionar](#)  
**Autoridade** Estadual  
**Título** [Lei nº 15218, de 7 de julho de 2004](#)  
**Data** 07/07/2004  
**Ementa** CRIA A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A **MULHER** E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A **MULHER**.  
**URN** urn:lex:br;minas.gerais:estadual:lei:2004-07-07;15218

**2** **Localidade** Minas Gerais [Adicionar](#)  
**Autoridade** Estadual  
**Título** [Lei nº 3224, de 20 de novembro de 1964](#)  
**Data** 20/11/1964  
**Ementa** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ERIGIR MONUMENTO À **MULHER** MINEIRA.  
**URN** urn:lex:br;minas.gerais:estadual:lei:1964-11-20;3224

Pesquisa: **mulher**   
**Federal em autoridade**

Resultados: 403 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

#### Localidade

- [Brasil](#) (403)

#### Autoridade

- [Federal](#) (403)
  - [Legislativo](#)(110)
  - [Judiciário](#) (1)

#### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (296)
- [Proposições Legislativas](#) (59)
- [Jurisprudência](#) (48)

#### Data

- [2009](#) (6)
- [2008](#) (25)
- [2007](#) (23)
- [2006](#) (17)

**1 Localidade** [Adicionar](#)

**Autoridade** Federal

**Título** [Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006](#)

LEI MARIA DA PENHA

**Data** 07/08/2006

**Ementa** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a **mulher**, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as **Mulheres** e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a **Mulher**; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a **Mulher**; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

**URN** urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07;11340

**Assuntos** {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {NORMAS, INSTRUÇÕES, NORMA, PRECEITO, REGRA}, COMBATE, PREVENÇÃO, VIOLENCIA, {AGRESSÃO, OFENSA FISICA}, **MULHER**. DETERMINAÇÃO, {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JUIZADO ESPECIAL CIVIL}, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL,

Pesquisa: **mulher**   
**Federal::Legislativo em autoridade**

Resultados: 110 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (110)

### Autoridade

- [Federal](#)
  - [Legislativo](#) (110)
    - [Senado Federal](#) (61)
    - [Tribunal de Contas da União](#)(47)
    - [Câmara dos Deputados](#) (2)

### Tipo do Documento

- [Proposições Legislativas](#) (59)
- [Jurisprudência](#) (47)
- [Legislação](#) (4)

### Data

- [2009](#) (4)
- [2008](#) (18)

**1** **Localidade** [Brasil](#) A  
**Autoridade** Senado Federal  
**Título** [Resolução do Senado Federal nº 2, de 16 de março de 2001](#)  
**Data** 16/03/2001  
**Ementa** INSTITUI O DIPLOMA **MULHER**-CIDADÃ BERTHA LUTZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  
**URN** urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2001-03-16;2  
**Assuntos** {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, PREMIO, DIPLOMA, CONTRIBUIÇÃO, DEFESA, DIREITOS, **MULHER**.

**2** **Localidade** [Brasil](#) A  
**Autoridade** Senado Federal  
**Título** [PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 00060, de 2001](#)  
**Data** 23/08/2001  
**Ementa** Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA **MULHER**.  
**URN** urn:lex:br:senado.federal:projeto.lei;plc:2001-08-23;60

Pesquisa: **mulher**

**Federal::Legislativo::Senado Federal em autoridade**

Resultados: 61 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [Próximo](#)

#### Localidade

- [Brasil](#) (61)

#### Autoridade

- [Federal](#)
  - [Legislativo](#) (61)
    - [Senado Federal](#)

#### Tipo do Documento

- [Proposições Legislativas](#) (59)
- [Legislação](#) (2)

#### Data

- [2009](#) (4)
- [2008](#) (4)
- [2007](#) (6)
- [2006](#) (4)

**1** **Localidade** Brasil [Adicionar](#)  
**Autoridade** Senado Federal  
**Título** [Resolução do Senado Federal nº 2, de 16 de março de 2001](#)  
**Data** 16/03/2001  
**Ementa** INSTITUI O DIPLOMA **MULHER**-CIDADÃ BERTHA LUTZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.  
**URN** urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2001-03-16;2  
**Assuntos** {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, PREMIO, DIPLOMA, CONTRIBUIÇÃO, DEFESA, DIREITOS, **MULHER**.

**2** **Localidade** Brasil [Adicionar](#)  
**Autoridade** Senado Federal  
**Título** [PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 00060, de 2001](#)  
**Data** 23/08/2001  
**Ementa** Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA **MULHER**.  
**URN** urn:lex:br:senado.federal:projeto.lei;plc:2001-08-23;60

Pesquisa: **mulher**

Resultados: 410 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (403)
- [Estados](#) (4)
- [Municípios](#) (3)

### Autoridade

- [Federal](#) (403)
- [Estadual](#) (4)
- [Municipal](#) (3)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (303)
- [Proposições Legislativas](#) (59)
- [Jurisprudência](#) (48)

### Data

- [2009](#) (6)
- [2008](#) (27)
- [2007](#) (23)

**1** **Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)

**Autoridade** Federal

**Título** [Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006](#)

LEI MARIA DA PENHA

**Data** 07/08/2006

**Ementa** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a **mulher**, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as **Mulheres** e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a **Mulher**; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a **Mulher**; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

**URN** urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07;11340

**Assuntos** {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {NORMAS, INSTRUÇÕES, NORMA, PRECEITO, REGRA}, COMBATE, PREVENÇÃO, VIOLENCIA, {AGRESSÃO, OFENSA FISICA}, **MULHER**. DETERMINAÇÃO, {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JUIZADO ESPECIAL CIVIL}, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO, PROCESSO, JULGAMENTO, EXECUÇÃO

Pesquisa: **mulher**

**Legislação** em tipoDocumento

Resultados: 303 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (296)
- [Estados](#) (4)
- [Municípios](#) (3)

### Autoridade

- [Federal](#) (296)
- [Estadual](#) (4)
- [Municipal](#) (3)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (303)
  - [Decreto](#) (184)
  - [Decreto Legislativo](#) (64)
  - [Lei](#) (43)
  - [Decreto-Lei](#) (7)
  - [Resolução](#) (4)
  - [Medida Provisória](#) (1)

<b>1</b>	<b>Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
	<b>Autoridade</b>	Federal	
	<b>Título</b>	<a href="#">Lei nº 11340, de 07 de Agosto de 2006</a> LEI MARIA DA PENHA	
	<b>Data</b>	07/08/2006	
	<b>Ementa</b>	Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a <b>mulher</b> , nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as <b>Mulheres</b> e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a <b>Mulher</b> ; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a <b>Mulher</b> ; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.	
	<b>URN</b>	urn:lex:br:federal:lei:2006-08-07:11340	
	<b>Assuntos</b>	{CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {NORMAS, INSTRUÇÕES, NORMA, PRECITO, REGRA}, COMBATE, PREVENÇÃO, VIOLENCIA, {AGRESSÃO, OFENSA FISICA}, <b>MULHER</b> . DETERMINAÇÃO, {CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, {JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JUIZADO ESPECIAL CIVIL}, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL,	

Pesquisa: **mulher**   
**Proposições Legislativas** em tipoDocumento

Resultados: 59 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 [2](#) [3](#) [Próximo](#)

#### Localidade

• [Brasil](#) (59)

#### Autoridade

[Federal](#) (59)

#### Tipo do Documento

[Proposições Legislativas](#) (59)

[Projeto de Lei](#) (42)

[Projeto de Decreto Legislativo](#) (8)

[Projeto de Resolução](#) (5)

[Proposta de Emenda Constitucional](#) (3)

[Projeto de Lei Complementar](#) (1)

#### Data

[2009](#) (4)

[2008](#) (4)

[2007](#) (6)

**1** **Localidade** Brasil  
**Autoridade** Senado Federal  
**Título** [PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 00060, de 2001](#)  
**Data** 23/08/2001  
**Ementa** Institui a CARTEIRA NACIONAL DE SAÚDE DA **MULHER**.  
**URN** urn:lex:br:senado.federal:projeto.lei;plc:2001-08-23;60

**2** **Localidade** Brasil  
**Autoridade** Senado Federal  
**Título** [PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 00034, de 2004](#)  
**Data** 31/05/2004  
**Ementa** Cria o Relatório Anual Socioeconômico da **Mulher**.  
**URN** urn:lex:br:senado.federal:projeto.lei;plc:2004-05-31;34

**3** **Localidade** Brasil

Pesquisa: **mulher**   
**Jurisprudência** em tipoDocumento

Resultados: 48 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 2 3 [Próximo](#)

#### Localidade

- [Brasil](#) (48)

#### Autoridade

- [Federal](#) (48)

#### Tipo do Documento

- [Jurisprudência](#) (48)
  - [Acórdão](#)(47)
  - [Súmula](#) (1)

#### Data

- [2009](#) (1)
- [2008](#) (14)
- [2007](#) (14)
- [2006](#) (12)
- [2002](#) (1)
- [2001](#) (1)

**1 Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)  
**Autoridade** Tribunal de Contas da União. 2ª Câmara  
**Título** [Acórdão TCU 539/1997](#)  
**Data** 19/08/1997  
**Ementa** Tomada de Contas Especial. Convênio. LBA. Associação de **Mulheres** do Bairro Proletário Nova Cidade RJ. Omissão na prestação de Contas. Responsável revel. Contas irregulares. Débito.  
**URN** urn:lex:br:tribunal.contas.uniao;camara.2:acordao:1997-08-19;539

**2 Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)  
**Autoridade** Tribunal de Contas da União. 2ª Câmara  
**Título** [Acórdão TCU 558/1997](#)  
**Data** 28/08/1997  
**Ementa** Tomada de Contas Especial. Convênio. LBA. Associação de **Mulheres** do Beco de Adelar de Porto Alegre RS. Omissão na prestação de contas. Responsável revel. Contas irregulares. Débito.  
**URN** urn:lex:br:tribunal.contas.uniao;camara.2:acordao:1997-08-28;558





# LEXML

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

Tudo  Legislação  Jurisprudência  Proposições Legislativas

[Sobre o LexML](#) | [Pesquisa Avançada](#)

>> Operando em fase experimental <<

## Tipo do Documento

- [Legislação](#) (143)
- [Jurisprudência](#) (2)

## Data

- [2008](#) (1)
- [2007](#) (3)
- [2006](#) (5)
- [2005](#) (3)
- [2004](#) (3)
- [2003](#) (4)
- [2002](#) (5)
- [2001](#) (4)
- [2000](#) (7)
- [1990s](#) (35)
- [1980s](#) (27)
- [1970s](#) (24)
- [1960s](#) (20)
- [1950s](#) (2)
- [1920s](#) (2)

## Sigla

- [EMC](#) (2)
- [TSE](#) (2)
- [EMC](#) (143)
- [MC](#) (2)  
EMC – Emenda Constitucional

conforme o art. 13 do CPC. O próprio conteúdo da decisão afasta a ocorrência de omissão. Embargos rejeitados.

**URN** urn:lex:br:tribunal.superior.eleitoral;plenario:acordao;emc:2003-08-28;mc-1273

**2 Localidade** Brasil [Adicionar](#)

**Autoridade** Tribunal Superior Eleitoral. Plenário

**Título** [Acórdão EMC de 06/08/2002 \(Processo MC nº 1066\)](#)

**Data** 06/08/2002

**Ementa** Medida cautelar. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental. Impossibilidade jurídica da pretensão em determinar-se a realização de entrevista por emissora de televisão. Ressalva. As entrevistas genéricas sobre projetos ou planos de governo ficam submetidas aos critérios objetivos do art. 46 da Lei nº 9.504/97. Agravo regimental desprovido.

**URN** urn:lex:br:tribunal.superior.eleitoral;plenario:acordao;emc:2002-08-06;mc-1066

**3 Localidade** Brasil [Adicionar](#)

**Autoridade** Federal

**Título** [Emenda Constitucional nº 1, de 31 de março de 1992](#)

**Data** 31/03/1992

**Ementa** DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E DOS VEREADORES.

**URN** urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1992-03-31;1

**Assuntos** {ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO}, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REMUNERAÇÃO, SUBSIDIOS, DEPUTADO ESTADUAL, {VEREADOR, EDIL},

**4 Localidade** Brasil [Adicionar](#)

## Tipo do Documento

- [Legislação](#) (143)
- [Jurisprudência](#) (2)

## Data

- [2008](#) (1)
- [2007](#) (3)
- [2006](#) (5)
- [2005](#) (3)
- [2004](#) (3)
- [2003](#) (4)
- [2002](#) (5)
- [2001](#) (4)
- [2000](#) (7)
- [1990s](#) (35)
- [1980s](#) (27)
- [1970s](#) (24)
- [1960s](#) (20)
- [1950s](#) (2)
- [1920s](#) (2)

## Sigla

- [EMC](#) (2)
- [TSF](#) (2)
- [EMC](#) (143)
- [MG](#) (36)

conforme o art. 13 do CPC. O próprio conteúdo da decisão afasta a ocorrência de omissão. Embargos rejeitados.

**URN** um:lex:br:tribunal.superior.eleitoral;plenario:acordao;emc:2003-08-28;mc-1273

**2 Localidade** Brasil

[Adicionar](#)

**Autoridade** Tribunal Superior Eleitoral. Plenário

**Título** [Acórdão EMC de 06/08/2002 \(Processo MC nº 1066\)](#)

**Data** 06/08/2002

**Ementa** Medida cautelar. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental. Impossibilidade jurídica da pretensão em determinar-se a realização de entrevista por emissora de televisão. Ressalva. As entrevistas genéricas sobre projetos ou planos de governo ficam submetidas aos critérios objetivos do art. 46 da Lei nº 9.504/97. Agravo regimental desprovido.

**URN** um:lex:br:tribunal.superior.eleitoral;plenario:acordao;emc:2002-08-06;mc-1066

**3 Localidade** Brasil

[Adicionar](#)

**Autoridade** Federal

**Título** [Emenda Constitucional nº 1, de 31 de março de 1992](#)

**Data** 31/03/1992

**Ementa** DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E DOS VEREADORES.

**URN** um:lex:br:federal:emenda.constitucional:1992-03-31;1

**Assuntos** {ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO}, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REMUNERAÇÃO, SUBSÍDIOS, DEPUTADO ESTADUAL, {VEREADOR, EDIL},

**4 Localidade** Brasil

[Adicionar](#)

Navegação entre recursos de  
um mesmo processo

**Autoridade** Tribunal Superior Eleitoral. Plenário

**Título** Acórdão MC de 12/06/2003 (Processo MC nº 1273)

**Data** 12/06/2003

**Ementa** Medida cautelar. Liminar. Efeito suspensivo a agravo de instrumento. Viabilidade. Precedentes.

Nulidade de mais de 50% dos votos em pleito municipal por infração ao art. 73 da Lei nº 9.504/97. Incidência do art. 224 do Código Eleitoral. Diplomação indevida dos segundos colocados. Ilegitimidade para o exercício dos cargos. Usurpação configurada.

Legitimidade do presidente da Câmara de Vereadores reconhecida.

Liminar concedida para sustar os efeitos da diplomação.

**Nome Uniforme** urn:lex:br:tribunal.superior.eleitoral;plenario:acordao;mc:2003-06-12;mc-1273

**Mais detalhes** [Tribunal Superior Eleitoral](#) ( text/html )

#### Publicação Oficial

**Publicação Original** 2003-08-01 Diário da Justiça. Seção Única. 01/08/2003. p. 285

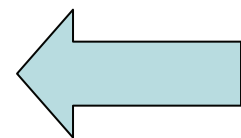
#### Outras Publicações

**Publicação Original** 2003-06-12 [Tribunal Superior Eleitoral](#) (image/tiff)

#### Do mesmo Processo

**Acórdão** 2003-06-12 Acórdão MC de 12/06/2003 (Processo MC nº 1273)

**Acórdão** 2003-08-28 [Acórdão EMC de 28/08/2003 \(Processo MC nº 1273\)](#)



**Autoridade** Tribunal Superior Eleitoral. Plenário

**Título** Acórdão EMC de 28/08/2003 (Processo MC nº 1273)

**Data** 28/08/2003

**Ementa** Embargos de declaração com efeito modificativo de liminar em medida cautelar proposta perante o TSE.

Nos processos originários perante a Corte Superior, poderão ser sanadas a incapacidade processual ou a irregularidade da representação das partes, conforme o art. 13 do CPC.

O próprio conteúdo da decisão afasta a ocorrência de omissão.

Embargos rejeitados.

**Nome Uniforme** urn:lex:br:tribunal.superior.eleitoral;plenario:acordao;emc:2003-08-28;mc-1273

**Mais detalhes** [Tribunal Superior Eleitoral](#) ( text/html )

#### Publicação Oficial

**Publicação Original** 2003-10-17 Diário da Justiça. Seção 1. 17/10/2003. p. 133

#### Outras Publicações

**Publicação Original** 2003-08-28 [Tribunal Superior Eleitoral](#) (image/tiff)

#### Do mesmo Processo

**Acórdão** 2003-06-12 [Acórdão MC de 12/06/2003 \(Processo MC nº 1273\)](#)

**Acórdão** 2003-08-28 [Acórdão EMC de 28/08/2003 \(Processo MC nº 1273\)](#)

# Autoridade Múltipla

Pesquisa: **Legislação::Portaria Interministerial** em tipoDocumento [X]

Resultados: 2 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância [v] Ok

Página: 1

### Localidade

- [Brasil](#) (2)

### Autoridade

- ⊕ [Federal](#) (2)

### Tipo do Documento

- ⊕ [Legislação](#) (2)
  - [Portaria Interministerial](#) [X]

### Data

- ⊕ [2007](#) (1)
- ⊕ [2006](#) (1)

### Sigla

- [CGU](#) (2)
- [MPOG](#) (2)
- [PRT](#) (2)

**1 Localidade** Brasil  
**Autoridade** Controladoria-Geral da União; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Título** [PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/CGU Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2006.](#)  
**Data** 16/03/2006  
**Ementa** Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet, e dá outras providências.  
**URN** urn:lex:br:controladoria.geral.uniao,ministerio.planejamento.orcamento.gestao:portaria:2006-03-16;140

**2 Localidade** Brasil  
**Autoridade** Controladoria-Geral da União; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**Título** [PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/CGU Nº 298, DE 6 DE SETEMBRO DE 2007](#)  
**Data** 06/09/2007  
**Ementa** Regulamenta a entrega da declaração de bens e valores por todos os agentes públicos do Poder Executivo Federal, como forma de atender aos requisitos constantes no art. 13 da Lei nº 8.730, de 17 de junho de 1992, e no art. 1º da Lei nº 8.730, 10 de novembro de 1993.  
**URN** urn:lex:br:controladoria.geral.uniao,ministerio.planejamento.orcamento.gestao:portaria:2007-09-06;298



# Outras Funcionalidades

- Ordenação
- Correção do Termo Digitado
- Cesta de Itens
- Pesquisa com suporte de léxico pt-br
  - Substantivos e Adjetivos
    - Flexão de gênero, número e grau
  - NILC (Núcleo Interinstitucional de Lingüística Computacional - São Carlos (SP))

Pesquisa: meio and ambiente [X]

Resultados: 1166 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por: Relevância

Página: 1 2 3 4 5 ... [Próximo](#)

#### Localidade

• [Brasil](#)

⊕ [Estados](#) (26)

#### Autoridade

⊕ [Federal](#) (1140)

• [Estadual](#) (26)

#### Tipo do Documento

⊕ [Legislação](#) (815)

⊕ [Jurisprudência](#) (203)

⊕ [Proposições Legislativas](#) (147)

⊕ [Outras Manifestações](#) (1)

#### Data

⊕ [2009](#) (10)

⊕ [2008](#) (51)

⊕ [2007](#) (37)

⊕ [2006](#) (26)

1 **Localidade** [Brasil](#) [Adicionar](#)

**Autoridade** [Federal](#)

**Título** [Decreto nº 5.111, de 21 de Junho de 2004](#)

**Data** [21/06/2004](#)

**Ementa** Transforma cargos vagos do Instituto do **Meio Ambiente** e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em cargos de Analista Ambiental, da Carreira de Especialista em **Meio Ambiente**, e redistribui cargos para o Ministério do **Meio Ambiente**.

**URN** [urn:lex:br:federal:decreto:2004-06-21;5111](#)

**Assuntos** TRANSFORMAÇÃO, {CARGO PUBLICO, CARGO FEDERAL, CARGO PUBLICO ESTADUAL, CARGO PUBLICO FEDERAL}, ANALISTA, CARREIRA, ESPECIALISTA, **MEIO AMBIENTE**, QUADRO DE PESSOAL, {(IBAMA), INSTITUTO BRASILEIRO DO **MEIO AMBIENTE** E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, INSTITUTO BRASILEIRO DO **MEIO AMBIENTE** E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS}. REDISTRIBUIÇÃO, {CARGO PUBLICO, CARGO FEDERAL, CARGO PUBLICO ESTADUAL, CARGO PUBLICO FEDERAL}, CARGO DE CARREIRA, ANALISTA, **MEIO AMBIENTE**, AMBITO, {(IBAMA), INSTITUTO BRASILEIRO DO **MEIO AMBIENTE** E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS



# LEXML

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

Tudo  Legislação  Jurisprudência  Proposições Legislativas

[Sobre o LexML](#) | [Pesquisa Avançada](#)

>> Operando em fase experimental <<

Pesquisa: **contribunite**

Você quis dizer: **contribuinte** ?

Resultados: 0 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Desculpe, nenhum resultado encontrado...

Tente modificar sua pesquisa:

Exemplos:

*Pesquisa a palavra "código"*

*Pesquisa as palavras "código" e "civil"*

*Pesquisa a frase "código civil"*

*Pesquisa palavras iniciadas pelo radical "imov" (ex.: "imóvel" e "imóveis").*

*Pesquisa palavras iniciadas pelo radical "UF" seguidas de dois caracteres (ex: "UFPB" e "UFMG")*

Pesquisa: **contribuinte**

Resultados: 313 Itens

[Visualizar Tudo](#)

Ordenar por:

Página: 1 [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) ... [Próximo](#)

### Localidade

- [Brasil](#) (305)
- [Estados](#) (8)

### Autoridade

- [Federal](#) (305)
- [Estadual](#) (8)

### Tipo do Documento

- [Legislação](#) (267)
- [Proposições Legislativas](#) (27)
- [Jurisprudência](#) (15)
- [Outras Manifestações](#) (4)

### Data

- [2009](#) (1)
- [2008](#) (7)
- [2007](#) (11)
- [2006](#) (8)

<b>1</b>	<b>Localidade</b>	Brasil	<a href="#">Adicionar</a>
	<b>Autoridade</b>	Federal	
	<b>Título</b>	<a href="#">Decreto nº 54.767, de 30 de Outubro de 1964</a>	
	<b>Data</b>	30/10/1964	
	<b>Ementa</b>	Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos de <b>Contribuintes</b> e do Conselho Superior de Tarifa, e dá outras providências.	
	<b>URN</b>	urn:lex:br:federal:decreto:1964-10-30;54767	
	<b>Assuntos</b>	{CRIAÇÃO, INSTITUIÇÃO}, CONSELHO DE <b>CONTRIBUINTES</b> , CONSELHO SUPERIOR, TARIFAS, {(MF), MINISTERIO DA FAZENDA}, {COMPETENCIA, ATRIBUIÇÃO}, PRESIDENTE DA REPUBLICA, NOMEAÇÃO, MEMBROS, SUPLENTE, CONSELHO DE <b>CONTRIBUINTES</b> , CONSELHO SUPERIOR, TARIFAS, {(MF), MINISTERIO DA FAZENDA}, COMPOSIÇÃO, {COMPETENCIA, ATRIBUIÇÃO}, SECRETARIA GERAL, CONSELHO DE <b>CONTRIBUINTES</b> , CONSELHO SUPERIOR, TARIFAS, JULGAMENTO, RECURSO FISCAL, <b>CONTRIBUINTE</b> , {FAZENDA NACIONAL, COFRES PUBLICOS, ERARIO}, {(MF), MINISTERIO DA FAZENDA}, RECURSO JUDICIAL, CONSELHO DE <b>CONTRIBUINTES</b> , CONSELHO SUPERIOR, TARIFAS, {(MF)	

# Comitê Gestor

- Comitê Gestor de Informações do LexML
  - Comunidade de Prática
    - Bibliotecários
    - Analistas de Informação
    - Arquivistas
- 4 Reuniões Ordinárias
  - Termo de Referência
  - Plano de Metas 2009-2010 (esboço)

# Doutrina

- Rede RVBI
  - 18 Bibliotecas Jurídicas de Brasília
  - Mais de 1.000.000 de itens
    - Indexação analítica
      - Artigos de periódicos
      - Artigos de jornais
- Integração
  - Rede LexML
  - Rede RVBI

# Como Participar?

- Termo de Adesão
- Kit Provedor de Dados
  - Configurar
    - Definição do Vocabulário
  - Instalar
  - Manter atualizado 1 tabela
    - 1 linha para cada “documento” do portal





# LEXML

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

## Apresentação do LexML

João Lima

[joalima@senado.gov.br](mailto:joalima@senado.gov.br)

